



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO**  
Estado do Rio Grande do Sul  
Praça do Desembarque, 24 – CEP 96300000  
Fone/Fax: (53) 3261-2003



E-mail: [sec.edu2009@yahoo.com.br](mailto:sec.edu2009@yahoo.com.br) / [super.sme.jaguarao@hotmail.com](mailto:super.sme.jaguarao@hotmail.com)  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO**

---

## **EDITAL Nº 006/2019**

### **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CADASTRO DE MEDIADORES DE APRENDIZAGEM E FACILITADORES NO PROGRAMA NOVO MAIS EDUCAÇÃO**

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Portaria MEC nº 1.144/2016 e regido pela Resolução FNDE nº 5/2016, que tratam do Programa Novo Mais Educação, para estudantes de graduação e cursos técnicos dos institutos federais e das universidades públicas e/ou particulares, e/ou graduados, formação em ensino fundamental e/ou pessoas com conhecimento comprovado, nas áreas de atividades do Programa, TORNA PÚBLICA a abertura de inscrições ao PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO para cadastro de Mediadores de aprendizagem e Facilitadores para o Programa Novo Mais Educação, no âmbito do Município de Jaguarão/RS, regido na forma constante deste Edital.

#### **1. DO PROGRAMA**

1.1. O Programa Novo Mais Educação tem o objetivo melhorar a aprendizagem em língua portuguesa e matemática no ensino fundamental, por meio da ampliação da jornada escolar de crianças e adolescentes. Em 2019, o Programa será implementado por meio da realização de acompanhamento pedagógico em Língua Portuguesa e Matemática e do desenvolvimento de atividades nos campos de artes, cultura, esporte e lazer, Anexo I, impulsionando a melhoria do desempenho educacional mediante a complementação da carga horária em cinco ou quinze horas semanais no turno e contraturno escolar.

1.2. O Programa tem por finalidade contribuir para a:

I - alfabetização, ampliação do letramento e melhoria do desempenho em língua portuguesa e matemática das crianças e dos adolescentes, por meio de acompanhamento pedagógico específico;

II - redução do abandono, da reprovação, da distorção idade/ano, mediante a implementação de ações pedagógicas para melhoria do rendimento e desempenho escolar;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO**  
Estado do Rio Grande do Sul  
Praça do Desembarque, 24 – CEP 96300000  
Fone/Fax: (53) 3261-2003



E-mail: [sec.edu2009@yahoo.com.br](mailto:sec.edu2009@yahoo.com.br) / [super.sme.jaguarao@hotmail.com](mailto:super.sme.jaguarao@hotmail.com)  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE**

---

III - melhoria dos resultados de aprendizagem do ensino fundamental, nos anos iniciais e finais;

IV - ampliação do período de permanência dos alunos na escola.

## **2 . DA SELEÇÃO**

2.1. A seleção destina-se ao preenchimento do cadastro de Mediadores de aprendizagem e Facilitadores do Programa Novo Mais Educação no âmbito do Município de Jaguarão, a serem distribuídas nas escolas municipais.

2.2. Serão considerados os seguintes critérios para a seleção mediadores de aprendizagem e dos facilitadores:

2.2.1. ser brasileiro;

2.2.2. ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos, no ato da inscrição;

2.2.3. possuir no mínimo nível fundamental completo para os Facilitadores e universitário completo ou cursando para os Mediadores de Aprendizagem;

2.2.4. possuir curso e/ou habilidade na atividade escolhida para os facilitadores;

2.2.5. apresentar currículo vitae e documentos comprobatórios;

2.2.6. apresentar projeto específico para a oficina na qual deseja atuar;

2.3. O Processo Seletivo Simplificado para Mediadores de aprendizagem e Facilitadores será executado pela Secretaria Municipal de Educação de Jaguarão com a participação de uma Comissão de Seleção.

2.4. Do trabalho dos mediadores de aprendizagem e dos facilitadores:

O trabalho do mediador de aprendizagem e do facilitador é considerado de natureza voluntária (nos termos da Lei Federal nº 9.608/1998–Lei do Voluntariado). Deverá ser desempenhado, preferencialmente, por estudantes universitários de formação específica nas áreas de desenvolvimento das atividades ou pessoas da comunidade com habilidades apropriadas com no mínimo nível fundamental completo.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO**  
Estado do Rio Grande do Sul  
Praça do Desembarque, 24 – CEP 96300000  
Fone/Fax: (53) 3261-2003



E-mail: [sec.edu2009@yahoo.com.br](mailto:sec.edu2009@yahoo.com.br) / [super.sme.jaguarao@hotmail.com](mailto:super.sme.jaguarao@hotmail.com)  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO**

---

2.4.1. Considera-se serviço voluntário, a atividade não remunerada, que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência social, inclusive mutualidade.

2.4.2. O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista previdenciária ou afim.

### **3. DAS ATRIBUIÇÕES DOS MEDIADORES DE APRENDIZAGEM E FACILITADORES VOLUNTÁRIOS DO PROGRAMA**

3.1. Mediador de Aprendizagem será responsável pela realização das atividades de Acompanhamento Pedagógico e deve trabalhar de forma articulada com os professores da escola para promover a aprendizagem dos alunos nos componentes de Matemática e Língua Portuguesa, utilizando, preferencialmente, tecnologias e metodologias complementares às já empregadas pelos professores em suas turmas.

3.2. Facilitador será responsável pela realização das atividades complementares de escolha da escola.

3.3. Todos os voluntários terão incumbência ainda de:

- Participar do planejamento das atividades juntamente com o Articulador da Escola (responsável pela Coordenação e Organização do Programa na escola);
- Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do programa;
- Ministrar conteúdos previamente preparados utilizando metodologia adequada à faixa etária, conforme orientação do Ministério da Educação e da SMED;
- Acompanhar o desempenho escolar dos alunos, inclusive efetuando o controle da frequência;
- Elaborar e apresentar ao articulador da escola, relatório dos conteúdos e atividades realizadas mensalmente;
- Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao Programa;
- Realizar atividades que possam reforçar e favorecer a aprendizagem;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO**  
Estado do Rio Grande do Sul  
Praça do Desembarque, 24 – CEP 96300000  
Fone/Fax: (53) 3261-2003



E-mail: [sec.edu2009@yahoo.com.br](mailto:sec.edu2009@yahoo.com.br) / [super.sme.jaguarao@hotmail.com](mailto:super.sme.jaguarao@hotmail.com)  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO**

---

- Contribuir para a diminuição dos indicadores de insucesso escolar, como a reprovação, abandono escolar e evasão, contribuindo de forma efetiva para a regularização do fluxo escolar;
- Contribuir para elevar a autoestima e a motivação dos educandos no âmbito educacional;

#### **4. DAS INSCRIÇÕES:**

4.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.2. No ato da inscrição o candidato fará a opção pela área que deseja atuar, conforme Anexo I.

4.3. As inscrições serão efetuadas na Secretaria Municipal da Educação, localizada a Rua Praça do Desembarque nº 24, no período de **22 de abril** à **25 de abril** das 08h às 13h.

4.4. Não será cobrada taxa de inscrição.

4.5. No ato da inscrição o candidato deverá entregar os seguintes documentos:

- Ficha de inscrição devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras, na forma do Anexo II;
- Currículo vitae com foto;
- Fotocópias nítidas dos seguintes documentos, com a apresentação dos originais para fins de conferência:

I - Carteira de Identidade (frente e verso);

II - CPF;

III - Título de Eleitor, com comprovante de quitação eleitoral;

IV - Comprovante de residência;

V - Diploma (para candidatos graduados) ou Histórico atualizado e comprovante de Ensino Fundamental, Instituto Federal e/ou da Universidade, quando se tratar de estudante universitário;



VI - Comprovante de curso e/ou de habilidade na atividade escolhida. No caso de conhecimentos específicos é necessário que o candidato apresente documentos que comprovem suas habilidades (declarações, matérias de jornais, etc.).

- Projeto que constem as atividades que pretende realizar de acordo com a área na qual o candidato deseja concorrer.

4.6. As informações prestadas na ficha de inscrição do Processo Seletivo Simplificado são de inteira responsabilidade do candidato, ficando à Coordenação o direito de excluí-lo, caso comprove inveracidade das informações.

4.7. Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição.

4.8. Será entregue ao candidato o comprovante de requerimento de inscrição do Processo Seletivo Simplificado, conforme modelo constante do Anexo III;

4.9 Serão eliminados os candidatos que não apresentarem a documentação exigida.

## **5. DA CARGA HORÁRIA**

5.1. Os mediadores de aprendizagem e dos facilitadores devem seguir a grade horária elaborada pela escola de acordo com o Decreto Orientador do Programa Novo Mais Educação.

## **6. DO PAGAMENTO DE BOLSAS**

6.1. Será concedida ao candidato selecionado uma Bolsa mensal, paga diretamente pelos Conselhos Escolares das respectivas escolas com os recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação/Ministério da Educação - FNDE/MEC, considerando a quantidade de turmas nas escolas urbanas e do campo.

6.2. O ressarcimento das despesas será calculado por mês de atividade, de acordo com o número de turmas monitoradas, tomando como referencial os seguintes valores:

- a) R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por mês, por turma de acompanhamento pedagógico, para escolas urbanas que implementarem carga horária complementar de 15 (quinze) horas (Mediadores de Aprendizagem);



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO  
Estado do Rio Grande do Sul  
Praça do Desembarque, 24 – CEP 96300000  
Fone/Fax: (53) 3261-2003



E-mail: [sec.edu2009@yahoo.com.br](mailto:sec.edu2009@yahoo.com.br) / [super.sme.jaguarao@hotmail.com](mailto:super.sme.jaguarao@hotmail.com)  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

---

b) R\$ 80,00 (oitenta reais) por mês, por turma das atividades de livre escolha da escola, para escolas urbanas que implementarem carga horária complementar de 15 (quinze) horas (Facilitadores);

c) R\$ 80,00 (oitenta reais) por mês, por turma de acompanhamento pedagógico, para escolas urbanas que implementarem carga horária complementar de 5 (cinco) horas (Mediadores de Aprendizagem);

6.3. O ressarcimento será efetuado ao Mediador da Aprendizagem e Facilitador mediante apresentação de Relatório e Recibo Mensal de Atividades Desenvolvidas por Voluntário bem como da apresentação da ficha de frequência do aluno.

## 7. DAS VAGAS:

Será realizada uma lista de **cadastro reserva** para cada área prevista no anexo I deste edital para preencher as vagas que forem sendo disponibilizadas pelas escolas para os Mediadores de Aprendizagem e Facilitadores do Programa Novo Mais Educação no âmbito Município de Jaguarão – Rio Grande do Sul, a serem distribuídas nas escolas da sede.

## 8. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

8.1. Comissão de Seleção dos Mediadores de Aprendizagem e Facilitadores do Programa Novo Mais Educação, será responsável por coordenar todo o processo seletivo.

8.2. O processo seletivo simplificado será realizado de acordo com as seguintes etapas:

- Etapa 01 – Homologação das inscrições, com base na análise do currículo e dos dados fornecidos pelos candidatos no formulário de inscrição, de caráter eliminatório.
- Etapa 2 – Análise dos projetos apresentados pelos candidatos, de caráter classificatório (Peso 3).

Observação: Nos projetos serão analisados os seguintes itens:

- Se consta: Dados de identificação, introdução e breve descrição da área na qual deseja concorrer, atividades a serem desenvolvidas e maneira como vai executá-las, materiais que necessita para desenvolver as atividades;
- Se as atividades são possíveis de serem realizadas;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO**  
Estado do Rio Grande do Sul  
Praça do Desembarque, 24 – CEP 96300000  
Fone/Fax: (53) 3261-2003



E-mail: [sec.edu2009@yahoo.com.br](mailto:sec.edu2009@yahoo.com.br) / [super.sme.jaguarao@hotmail.com](mailto:super.sme.jaguarao@hotmail.com)  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO**

---

- Se as atividades estão adequadas à área na qual o candidato deseja concorrer;
- Se as atividades estão de acordo com realidade escolar pretendida.

- Etapa 3 – Entrevista com os candidatos em data divulgada neste edital, de caráter classificatório (Peso 7).

Observação: Na entrevista serão observadas algumas características desejáveis:

- Liderança;
- Capacidade de comunicação, diálogo e mobilização;
- Trajetória de envolvimento participativo na comunidade;
- Sensibilidade e abertura aos saberes comunitários;
- Familiaridade com as atividades a serem desenvolvidas;
- Acolhimento e escuta das crianças, adolescentes e jovens.

8.3 O resultado será organizado e publicado no site da Prefeitura Municipal de Jaguarão – [www.jaguarao.rs.gov.br](http://www.jaguarao.rs.gov.br) por ordem de classificação por área a que o candidato se inscreveu.

8.4. Todos os candidatos habilitados serão considerados aptos, constituindo assim o banco de Mediadores de Aprendizagem e Facilitadores do Programa Novo Mais Educação de Jaguarão/RS.

8.5. A lotação acontecerá conforme ordem de classificação e disponibilidade do candidato, bem como a necessidade das unidades escolares.

8.6. A classificação final será divulgada no dia **06/05/2019**, no site da Prefeitura Municipal de Jaguarão e mediante afixação na Secretaria Municipal da Educação e Desporto, situada localizada a Rua Praça do Desembarque nº 24 em Jaguarão/RS, das 08h às 13h.

## **9. DA LOTAÇÃO**

9.1. A lotação obedecerá à ordem de classificação dos candidatos e o atendimento dos critérios estabelecidos no item 2.2 deste Edital e à necessidade da SMED.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO**  
Estado do Rio Grande do Sul  
Praça do Desembarque, 24 – CEP 96300000  
Fone/Fax: (53) 3261-2003



E-mail: [sec.edu2009@yahoo.com.br](mailto:sec.edu2009@yahoo.com.br) / [super.sme.jaguarao@hotmail.com](mailto:super.sme.jaguarao@hotmail.com)  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO**

---

## **10. DISPOSIÇÕES GERAIS:**

10.1. Os mediadores de aprendizagem e facilitadores receberão a título de ressarcimento o valor a ser definido em Resolução pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, para o Programa Novo Mais Educação em 2019.

10.2. A quantidade de turmas de cada mediador de aprendizagem e facilitador dependerá da agenda de atividades da escola.

10.3. Os candidatos selecionados deverão participar de uma formação inicial para desempenho de suas atribuições, na Biblioteca Pública Municipal de Educação, em data a ser definida posteriormente, ocasião em que realizarão a assinatura do Termo de Adesão e Compromisso (Anexo V).

10.4. A vigência de pagamento da bolsa aos monitores será de acordo com a verba que a Escola possui para a execução do programa.

10.5. Os mediadores de aprendizagem e facilitadores poderão ser desligados a qualquer tempo, no caso de prática de atos de indisciplina, maus tratos desabonadores de conduta pessoal e profissional.

10.6. Os mediadores de aprendizagem e facilitadores poderão pedir desligamento do programa por qualquer motivo.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO**  
Estado do Rio Grande do Sul  
Praça do Desembarque, 24 – CEP 96300000  
Fone/Fax: (53) 3261-2003



E-mail: [sec.edu2009@yahoo.com.br](mailto:sec.edu2009@yahoo.com.br) / [super.sme.jaguarao@hotmail.com](mailto:super.sme.jaguarao@hotmail.com)  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO**

---

## 11. DOS PRAZOS

<u>Eventos</u>	<u>Data</u>
Lançamento do edital	05/04
Período de inscrições	22/04 à 25/04
Divulgação das inscrições homologadas	26/04
Análise dos projetos	26/04 à 30/04
Período de entrevistas	29/04 e 03/05
Divulgação dos resultados finais	06/05

Jaguarão, 05 de abril de 2019.

FAVIO MARCEL TELIS GONZALEZ  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO  
Estado do Rio Grande do Sul  
Praça do Desembarque, 24 – CEP 96300000  
Fone/Fax: (53) 3261-2003



E-mail: [sec.edu2009@yahoo.com.br](mailto:sec.edu2009@yahoo.com.br) / [super.sme.jaguarao@hotmail.com](mailto:super.sme.jaguarao@hotmail.com)

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

### ANEXO I

MACROCAMPOS	ATIVIDADES	CURSOS
Acompanhamento Pedagógico	<i>Língua Portuguesa</i>	1º - Licenciatura em Letras ou 2º - Qualquer licenciatura
	<i>Matemática</i>	1º - Licenciatura em Matemática ou 2º - Qualquer licenciatura
Atividades Complementares do Campo: Artes e Cultura	<i>I. Iniciação: Musical/Banda/Canto e Coral; II. Dança; III. Artesanato</i>	Pessoas com conhecimento comprovado nas áreas de atividades do Programa com no mínimo nível fundamental completo
Atividades Complementares do Campo: Esporte e Lazer	<i>I. Futebol; II. Futsal; III. Recreação (brinquedoteca e jogos)</i>	Pessoas com conhecimento comprovado nas áreas de atividades do Programa com no mínimo nível fundamental completo



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO**  
Estado do Rio Grande do Sul  
Praça do Desembarque, 24 – CEP 96300000  
Fone/Fax: (53) 3261-2003



E-mail: [sec.edu2009@yahoo.com.br](mailto:sec.edu2009@yahoo.com.br) / [super.sme.jaguarao@hotmail.com](mailto:super.sme.jaguarao@hotmail.com)  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO**

---

## ANEXO II

### FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO

#### 1. IDENTIFICAÇÃO

NOME DO (A)CANDIDATO(A): \_\_\_\_\_

FILIAÇÃO:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ SSP/ \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO RESIDENCIAL: \_\_\_\_\_

Nº \_\_\_\_\_ BAIRRO OU DISTRITO: \_\_\_\_\_ FONE: \_\_\_\_\_

CELULAR: \_\_\_\_\_

#### 2. REALIZA ALGUMA ATIVIDADE REMUNERADA?

( ) SIM ( ) NÃO LOCAL:

\_\_\_\_\_

FUNÇÃO:

\_\_\_\_\_

#### 3. Escola de sua opção de atuação:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO CANDIDATO

\_\_\_\_\_  
RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO**  
Estado do Rio Grande do Sul  
Praça do Desembarque, 24 – CEP 96300000  
Fone/Fax: (53) 3261-2003



E-mail: [sec.edu2009@yahoo.com.br](mailto:sec.edu2009@yahoo.com.br) / [super.sme.jaguarao@hotmail.com](mailto:super.sme.jaguarao@hotmail.com)  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO**

---

### ANEXO III

#### COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

NÚMERO DE INSCRIÇÃO:

1. NOME DO CANDIDATO: \_\_\_\_\_

2. ESCOLA DE INTERESSE: \_\_\_\_\_

Jaguarão, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

---

RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO**  
Estado do Rio Grande do Sul  
Praça do Desembarque, 24 – CEP 96300000  
Fone/Fax: (53) 3261-2003



E-mail: [sec.edu2009@yahoo.com.br](mailto:sec.edu2009@yahoo.com.br) / [super.sme.jaguarao@hotmail.com](mailto:super.sme.jaguarao@hotmail.com)  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO**

#### ANEXO IV

#### DOCUMENTOS VOLUNTÁRIO DO PROGRAMA NOVO MAIS EDUCAÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_,  
RG \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_ declaro entregue o(s)  
documento(s) comprobatório(s) abaixo assinalado:

Diploma de graduação	
Histórico Ensino Fundamental	
Cursos no Macrocampo	
Comprovante de curso e/ou de habilidade na atividade escolhida.	
Currículo Vitae	
Comprovante de residência	
Projeto na área que deseja concorrer	

Jaguarão, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO**  
Estado do Rio Grande do Sul  
Praça do Desembarque, 24 – CEP 96300000  
Fone/Fax: (53) 3261-2003



E-mail: [sec.edu2009@yahoo.com.br](mailto:sec.edu2009@yahoo.com.br) / [super.sme.jaguarao@hotmail.com](mailto:super.sme.jaguarao@hotmail.com)  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO**

---

**ANEXO V**  
**MODELO DO TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO**

Nome \_\_\_\_\_

Nacionalidade \_\_\_\_\_

Estado Civil \_\_\_\_\_

Endereço completo \_\_\_\_\_

CPF \_\_\_\_\_

RG \_\_\_\_\_ pelo presente instrumento, formaliza adesão e compromisso em prestar, a contento, serviço voluntário, nos termos da Lei nº 9.608, 18 de janeiro de 1988, na condição de monitor responsável pelo desenvolvimento de atividades de aprendizagem, culturais e artísticas, esportivas e de lazer, de direitos humanos, de meio ambiente, de inclusão digital e de saúde, voltadas à Educação Integral, em escolas públicas definidas em Resolução do Conselho Deliberativo do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, que dispõe, anualmente, sobre os processos de adesão e habilitação e as formas de execução e prestação de contas do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE), cômico de que fará jus ao ressarcimento das despesas com transporte e alimentação decorrentes da prestação do referenciado serviço e que tal serviço não será remunerado e não gerará vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

Jaguarão, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) Mediador de aprendizagem ou facilitador

Obs.:

Os candidatos selecionados assinarão o termo acima na formação inicial para desempenho de suas atribuições.